

**RESOLUÇÃO Nº 80/15**

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2015

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº. 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria nº. 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária de 28 de Dezembro de 2015, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2399776, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em cirurgia vascular e endovascular extracardíaco, localizado no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB